



**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº 494/2024**

**1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS**

O presente expediente tem por objeto aquisição de utensílios de cozinha para as Unidades Escolares do Município de Tuiuti, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assadeira Hotel 6. 50x34x7cm. Alumínio reforçado.	441335	UNIDADE	6	116,30	697,80
02	Assadeira Hotel 7. 55x38x7 cm. Alumínio reforçado.	355101	UNIDADE	2	130,30	260,60
03	Bacia plástica redonda 50 litros em polipropileno resistente. Com tampa	292589	UNIDADE	6	45,38	272,28
04	Bacia plástica redonda 7 litros em polipropileno resistente. Com tampa.	292589	UNIDADE	12	36,18	434,16
05	Bacia plástica redonda 20 litros em polipropileno resistente.	292589	UNIDADE	1	17,85	17,85
06	Bacia redonda com tampa 10 litros em polipropileno resistente.	326593	UNIDADE	18	13,20	237,60
07	Bandeja polipropileno com tampa 03 litros. 30,3 x 22,1 x 7,5cm.	397192	UNIDADE	3	23,31	69,93
08	Borracha de panela de pressão em silicone. 07 litros	602353	UNIDADE	3	8,94	26,82
09	Caçarola Hotel 24 4,9litros. 11cm de altura.	313573	UNIDADE	1	67,87	67,87
10	Caçarola Hotel 26, 6,3litros, 12cm de altura.	264613	UNIDADE	2	77,20	154,40
11	Caçarola Hotel34/36, 14,6litros. 16cm de altura.	222443	UNIDADE	1	168,26	168,26
12	Caixa plástica com tampa 10 litros. 41,1x29,1x13cm. Em polipropileno resistente.	473509	UNIDADE	5	55,33	276,65
13	Caixa plástica com tampa 15 litros. Polipropileno resistente.	440425	UNIDADE	5	58,21	291,05



14	Caixa plástica com tampa 24,5 litros. 54,4x33,8x19,1cm. Em polipropileno resistente.	410282	UNIDADE	6	75,47	452,82
15	Caixa plástica de supermercado branca.	467005	UNIDADE	10	53,19	531,90
16	Caneca de vidro 200ml	482918	UNIDADE	450	9,24	4.158,00
17	Canecão Hotel no.12. 1,1litro em alumínio reforçado.	252836	UNIDADE	3	32,15	96,45
18	Canecão hotel, no.18 3,7litros. Em alumínio reforçado.	354894	UNIDADE	3	52,21	156,63
19	Canecão hotel, no.22 6,5litros. Em alumínio reforçado.	286984	UNIDADE	1	73,69	73,69
20	Coador de flanela GG	246508	UNIDADE	32	14,51	464,32
21	Colher de arroz 31,5cm aço inox, cabo inteiro	277187	UNIDADE	8	16,47	131,76
22	Colher de mesa em aço inox	467310	UNIDADE	136	4,58	622,88
23	Colher polietileno 30cm. Resistente até 250o.C	455638	UNIDADE	11	11,52	126,72
24	Colher polipropileno 60cm. Resistente até 250o.C	465662	UNIDADE	4	39,27	157,08
25	Concha aço inox, 32cm, cabo inteiro	285367	UNIDADE	5	12,96	64,80
26	Container plástico com tampa no. 05. 54,5 litros. Polipropileno resistente.	302484	UNIDADE	1	91,09	91,09
27	Copo de vidro americano, 200ml	393527	UNIDADE	300	1,75	525,00
28	Cortador de legumes, dupla face. Aço inox. Estilo Mandoline. 35 x 14 x 5 cm	465888	UNIDADE	1	151,65	151,65
29	Descascador e boleador, com lâmina em aço inox	443912	UNIDADE	2	8,83	17,66
30	Escumadeira aço inox, cabo inteiro 32cm	454272	UNIDADE	3	11,98	35,94
31	Espátula em aço inox. 30cm. Cabo em polipropileno.	328792	UNIDADE	3	16,48	49,44



32	Espremedor de limão P, colorido.	357206	UNIDADE	2	25,69	51,38
33	Faca de mesa em aço inox	320289	UNIDADE	60	4,49	269,40
34	Faca para legume 3", cabo polietileno	397161	UNIDADE	13	9,30	120,90
35	Faca para legume 4" 19,5cm, cabo polietileno	397163	UNIDADE	13	8,20	106,60
36	Frigideira Hotel 40cm diâmetro antiaderente em aço inox.	441363	UNIDADE	2	156,35	312,70
37	Garfo de mesa em aço inox	285368	UNIDADE	148	3,32	491,36
38	Garrafa térmica rosca 01 litros	376174	UNIDADE	1	48,62	48,62
39	Jarra Plástica com tampa 04 litros	315622	UNIDADE	10	17,12	171,20
40	Jarra polipropileno com tampa, 1900ml	256512	UNIDADE	2	19,64	39,28
41	Panela de pressão 07 litros, com cabo.	421716	UNIDADE	2	146,46	292,92
42	Panela de pressão 10 litros, com cabo	421715	UNIDADE	4	209,00	836,00
43	Passador de macarrão hotel 40 litros em alumínio reforçado.	471267	UNIDADE	4	136,23	544,92
44	Pegador de salada em aço inox premium 31cm, cabo inteiro	464896	UNIDADE	5	16,71	83,55
45	Peneira 30cm, tela fina, tela em aço inox	464985	UNIDADE	4	40,87	163,48
46	Placa de corte lisa, branca 50x30x10cm	437199	UNIDADE	12	83,07	996,84
47	Placa de corte lisa, preta 50x30x10cm	416161	UNIDADE	12	89,35	1.072,20
48	Pote redondo com tampa em polipropileno 5,5 litros. 27,3x14,8cm	246352	UNIDADE	7	22,37	156,59
49	Pote retangular GG com 02 unidades, 1500ml.	220663	UNIDADE	10	15,97	159,70
50	Prato de vidro refeição fundo, liso. 222x31,5mm.	311419	UNIDADE	300	6,74	2.022,00



51	Ralador em aço inox, 04 faces, 8"	261597	UNIDADE	3	29,49	88,47
52	Secador de prato 24 em aço inox	254548	UNIDADE	1	136,29	136,29
53	Suporte para café com tripé hotel em alumínio reforçado.	323435	UNIDADE	1	71,57	71,57
54	Tesoura culinária em aço inox, 20,3cm	317709	UNIDADE	5	15,46	77,30
55	Borracha de panela de pressão em silicone. 10 litros	602353	UNIDADE	2	13,83	27,66
56	Borracha de panela de pressão em silicone 13 litros	602353	UNIDADE	2	58,70	117,40
57	Borracha de panela de pressão 22 litros	602353	UNIDADE	2	58,70	117,40
58	Válvula de panela de pressão em borracha	463449	UNIDADE	3	5,75	17,25
59	Panela de pressão 22 litros	248020	UNIDADE	2	546,00	1.092,00
60	Colher de sobremesa	465661	UNIDADE	36	3,57	128,52
61	Concha aço inox cabo inteiro, 50 cm	485586	UNIDADE	1	33,20	33,20
62	Garrafa térmica de pressão, 02 litros	468442	UNIDADE	12	87,98	1.055,76
63	Mop abrasivo para limpeza pesada, com base articulada, eliminando até 99,9% das bactérias. 15,5cm altura, 5,0cm largura, 35cm de comprimento e cabo 119cm	602039	UNIDADE	6	81,96	491,76
64	Refil para mop abrasivo. 2cm altura 15,5cm largura e 35cm de comprimento.	485479	UNIDADE	12	22,55	270,60
65	Pegador de massa, tipo concha, em aço inox 1,6mm x29cm. Cabo inteiro	441331	UNIDADE	7	20,51	143,57
66	Espátula pão duro em silicone, 28cm	468503	UNIDADE	3	15,70	47,10
67	Cesto de lixo com tampa, branca. 150 litros. Deve conter pedal para abertura com os pés. Em polipropileno resistente.	466982	UNIDADE	2	269,33	538,66
68	Faca para carne 10", com cabo em polipropileno branco	219007	UNIDADE	13	64,52	838,76



69	Amassador/espremedor de batata manual. Aço inox. 27x9cm.	449834	UNIDADE	4	94,35	377,40
70	Picador Cortador Fatiador Legumes Fruta Batata Palito e Tomate de mesa. Aço inox. Altura: 40cm, largura: 20cm, profundidade: 30cm, área de corte: 9cm. Tamanho do cubo:10mm.	334043	UNIDADE	2	205,34	410,68
71	Espátula plástica lisa, 10cm	609961	UNIDADE	1	23,95	23,95
72	Luva térmica confeccionada em silicone impermeável oferecendo alta resistência para atividades com temperatura até 500°C. Com proteção das mãos e antebraço. Palma antiderrapante. Fácil higienização e alta durabilidade. C.A. : 16.460	423699	UNIDADE	6	62,78	376,68
73	Caçarola no. 40. 23 litros. Alumínio resistente	295921	UNIDADE	1	247,91	247,91
74	Bandeja em aço inox liso, com alça. Dimensões: 53,9 x 34,2 x 3,5 cm; 500 g	611029	UNIDADE	3	29,10	87,30
75	Tigela com tampa em vidro, 2,5 litros	450215	UNIDADE	4	111,40	445,60
76	Assadeira em alumínio 40x30cm	485588	UNIDADE	4	44,93	179,72
77	Suporte P/talheres 12x12x14cm, redondo, Aço Inox	465745	UNIDADE	2	28,05	56,10
78	Escorredor de talheres em polipropileno, contendo 3 divisões.	465745	UNIDADE	1	39,55	39,55
79	Jarra de vidro liso, 01 litro	440290	UNIDADE	1	26,60	26,60
80	Copo de vidro liso, 250ml.	256054	UNIDADE	6	4,81	28,86
81	Panela de pressão, 4,5 litros	241802	UNIDADE	1	125,58	125,58
<b>TOTAL</b>						<b>26.541,94</b>



- 1.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.
- 1.2. Os bens serviços deste registro de preços são caracterizados como comuns.
- 1.3. O prazo de vigência do pregão será de 12 meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **Subcontratação**

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Execução**

- 5.1. A contratação do fornecimento do objeto será total, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de execução será de até 7 (dias) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.



5.2. As entregas deverão ser realizadas nos endereços constado neste Termo, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00, os quais serão conferidos e, se houver algo que não esteja em conformidade, terá o prazo de 2 (dois) dias para realizar a manutenção do objeto.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. Não se aplica.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADO.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Finalização do projeto**

7.1. A fiscalização da instalação será verificada conforme a seguir:

7.1.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será realizado o serviço e verificado de acordo com a necessidade solicitada, caso seja encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

7.1.2. Definitivamente: após a instalação, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizado a correção no prazo de até 3 (três) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Na hipótese do serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.





7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **Prazo de pagamento**

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

### **Forma de pagamento**

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos serviços constantes do termo contratual e/ou cronograma.



### **Local de Entrega**

7.18. Os objetos deste Pregão serão adquiridos em sua totalidade, conforme necessidade do Departamento/ e ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses e com prazo de entrega de 7 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

7.19. As entregas desta licitação deverão ser realizadas nos seguintes endereços da Prefeitura deste Município:

Creche Júlia Abrahão de Lima – Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 – Centro – Tuiuti, SP

Escola Ângelo Stefani – Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11 – Bairro Arraial – Tuiuti, SP

Escola Iracema da Cunha Lima – Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180 – Centro – Tuiuti, SP

Escola José Pires de Camargo – Rua Capitão Antônio Borelli, nº 06 – Bairro Passa Três – Tuiuti, SP

Escola José Tavares – Rua Zeferino de Lima, nº 574 – Centro – Tuiuti, SP

Escola Ophélia Garcia Berthold – Rua Zeferino de Lima, nº 647 – Centro – Tuiuti, SP

Departamento de Educação – Rua Zeferino de Lima, nº 122 – Centro – Tuiuti, SP

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.541,94, conforme custos unitários apostos na tabela acima.



## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

Tuiuti/SP, 04 de abril de 2024.

**Kelly Meire Jadach Jardim**  
Chefe de Departamento de Educação